



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.158/2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João Batista do Glória, para o período de 2006/2009.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 21 de novembro de 2005.

Glaysen da Silveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

O Plano Plurianual da Administração do Município de São João Batista do Glória – MG, está pautado em princípio de direcionamento das ações de Governo para o período de 2006/2009, dando o conceito da realidade com mudanças que visam estabelecer o equilíbrio em investimentos sustentáveis e nunca esquecer do social, que também é uma grande obra; este é o objetivo para geração de Renda e Crescimento adequado nossa comunidade.

O compromisso é cumprir com responsabilidade as metas criadas no Plano, não medindo esforços para buscar recursos junto a União e Estado, mostrando a definição clara sua aplicação em sistema de gerenciamento e coordenação de governo, compatibilizando a despesa fixada com a receita estimada em cada exercício. De acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, são indicados os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que os Projetos e Atividades a partir de 2006 estarão dando o rumo da mudança estabelecida no plano de Governo.

O Governo Municipal tem com a população o elo da Mudança em caminhos da melhor qualidade de vida. O Plano Plurianual 2006/2009 e o Orçamento de 2006 são concebidos como programas e manutenção de atividades inovadoras para o futuro de nosso Município.

O Plano Plurianual e o orçamento de 2006 são os instrumentos básicos para a gestão Governamental, definindo o caminho para sua aplicabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

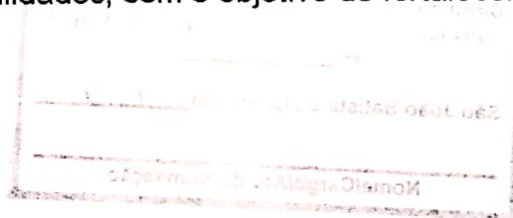
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

1. PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA TAMBÉM É UMA GRANDE OBRA.

Administração se preocupa em combater a pobreza em nosso Município com programas eficazes dando dignidade ao munícipe com sua inclusão na sociedade, buscando criar o equilíbrio e condições para inclusão dos excluídos diante da sociedade.

2. PROGRAMA CIDADÃO.

O programa cidadão vem criar a liberdade, a Democracia em nosso Município, com dados conscientes sobre a defesa dos direitos humanos, hoje discutidos em todas as esferas de governo. A administração não poupará esforços juntamente a sociedade, buscando ajuda através de convênios e parceiros para orientar e tomar decisões com solução dentro das possibilidades, com o objetivo de fortalecer a Democracia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

MACROOBJETIVOS

1. ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL E AMPLIAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A educação e a qualificação profissional tomaram-se fundamentais para a redução das desigualdades sociais. Face a expansão crescente do conhecimento e da inovação presentes na produção de bens e serviços, cada vez mais se torna imprescindível a elevação de profissionais de maior nível educacional, capacitados de forma permanente para otimizar as transformações e exigências. A nossa ação de governo deverá ser orientada para concentrar os investimentos da educação para a melhoria da qualidade do ensino e na qualificação do magistério.

2. OFERTAR ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Uma sociedade democrática e avançada não pode consolidar-se sem um ensino fundamental de qualidade, que atinja todas as crianças em idade escolar. Sem exceção, os países que efetivamente democratizaram o ensino em tempo efetivamente breve, contaram com o intenso envolvimento da comunidade na melhoria da qualidade de ensino. Nosso Governo neste sentido estará orientado para garantir uma escola de qualidade para todas as crianças de sete a quatorze anos de idade. Intensificará suas ações de valorização do magistério e assegurará a participação da comunidade nas escolas.

3. ACESSO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

É indispensável uma política de saúde orientada para a solução dos problemas gerados pela urbanização acelerada, pelo envelhecimento da população e por doenças emergentes e reemergentes. A ênfase deve ser nas ações de prevenção, na universalização do atendimento e na qualidade dos serviços. Nossa política de Governo será pela promoção da saúde, com ênfase no atendimento básico, mediante a expansão das ações voltadas para a saúde da família. Para a saúde da mulher e exercendo a vigilância em saúde de forma plena (vigilância sanitária, epidemiológicas e ambiental).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

4. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO AO CAMPO

O Governo promoverá, com o apoio das comunidades a valorização do pequeno produtor rural com ações integradas de desenvolvimento social. Significa integrar ações de promoção a agricultura familiar, assistência técnica, e acesso aos serviços sociais básicos. Melhoramento das vias de escoamento da produção, cursos de capacitação profissional, criação de feira e mercado no Município isto conjugado a ações efetivas de desenvolvimento do Turismo, comércio, indústria e serviços em geral, revertidos em aumento do emprego da renda da população gloriense.

5. AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Nosso Governo deverá perseguir a universalização dos serviços de saneamento básico no meio urbano e rural, como ação preventiva de saúde pública, tratado como um sistema integrado, abrangendo a água, o esgoto sanitário, os resíduos sólidos, os sistemas de drenagem de controle de enchentes e controle da poluição ambiental. Destaque para as pequenas obras de saneamento, abastecimento de água e preservação do meio ambiente.

6. TRANSPORTE E AÇÃO

Viabilização da construção da ponte do Rio Grande, ligando São João Batista do Glória a Passos em convênio com a Prefeitura de Passos, Furnas e os Governos Federal e Estadual, substituindo a travessia por balsas na ligação Glória – Passos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CENÁRIOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Importantes transformações no cenário político-administrativo do País foram introduzidas com a Constituição promulgada em outubro de 1988. Os efeitos práticos, que se fizeram sentir a partir do ano seguinte, mostraram que os Governos Municipais tiveram reforçada a sua autonomia, passando a assumir um papel de maior importância na prestação de serviços de interesse local, como também de serviços sociais de âmbito regional, para aqueles de maior porte demográfico.

É inegável que o texto constitucional aprovado fortaleceu financeiramente os Municípios, o que se deu muito mais pelo aumento da sua participação nas transferências constitucionais, do que pela ampliação da sua capacidade tributária.

De Fato, a Constituição inovou muito pouco em relação à competência tributária municipal, mantendo basicamente os mesmos impostos destinados pelas Constituições anteriores. Os Municípios têm à sua disposição tributos que se aplicam sobre atividades eminentemente urbanas: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Entretanto, a grande maioria dos Municípios do País e de base econômica rural.

As duas inovações tributárias introduzidas pela Constituição de 1988 não surtiram efeito significativo. A primeira delas foi a criação de um Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis (IVVC), que acabou sendo extinto pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993. A segunda foi a destinação aos Municípios do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis inter-vivos (ITBI) que antes era partilhado meio a meio com os Estados; entretanto, como os Municípios perderam sua participação no ITBI causa mortis, também partilhado meio a meio com os Estados.

No Final das contas, entre ganhos e perdas verifica-se que o resultado não foi muito além de um "empate técnico".

Quanto ao FPM, sua participação cresceu de 17 para 20% a partir de outubro de 1988, com adicionais de 0,5% ao ano desde 1989 até alcançar os atuais 22,5 % em 1993; enquanto que, em relação ao ICMS, não só evoluiu de 20% do antigo ICM para 25% do novo ICMS, que teve sua base de incidência ampliada, com a incorporação da tributação sobre a energia elétrica, os combustíveis e os minerais, que antes eram de competência da União.

Obviamente que o ganho financeiro em favor dos Municípios provocou uma redução dos recursos a disposição da União e dos Estados. Isto fez com que estas esferas de Governo reagissem no sentido de procurar encontrar uma solução para a nova situação em que se encontravam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Os Estados, pura e simplesmente, foram transferindo parte das suas responsabilidades para os Municípios, sem a correspondente transferência de recursos, enquanto a União, além de adotar este mesmo procedimento, ainda criou uma série de mecanismos financeiros que viriam a retirar recursos dos Estados e Municípios, tais como:

- a criação de novas contribuições e o aumento de alíquotas daquelas existentes, já que elas não seriam compartilhadas;
- a adoção de uma farta renúncia fiscal com o Imposto de Renda e com o Imposto sobre Produtos Industrializados, que são os impostos que constituem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- a apropriação de importantes recursos através da criação do Fundo Social de Emergência (FSE), depois denominado de Fundo de Estabilização Fiscal (FEF);
- a desoneração do ICMS sobre os produtos primários e semi-elaborados, a chamada Lei Kandir "Lei Complementar nº 86/97";
- a intensificação do processo de cobrança das dívidas contraídas no passado; e
- mais recentemente a adoção do instituto da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que mantém nos seus cofres 20% das receitas tributárias.

Com o advento da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal ficou mais difícil praticar a renúncia fiscal que podem trazer prejuízos financeiros aos Estados e Municípios.

O Plano Plurianual 2006/2009 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração conforme plano de governo estabelecendo o compromisso de geração de renda e emprego através de parceiros buscando trazer para município novas empresas e indústrias além implementação do turismo que será uma das grandes fontes de geração de renda e emprego em nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Evolução da Receita e da Despesa

Desde o advento da nova Constituição e em razão da demanda legítima da sociedade pela recuperação da cidadania, os municípios brasileiros vêm, paulatinamente, ao longo da década de 90 e neste início de novo século, ampliando e tomando mais complexo o perfil de suas despesas. As condições em que este processo vem se desenvolvendo sinaliza o preocupante comprometimento das finanças públicas municipais de forma geral. Em virtude do represamento da dívida social por um longo período, o ritmo das demandas e da necessidade de seu atendimento tem se mostrado mais acelerado do que a capacidade das administrações municipais de readequar sua estrutura político administrativa para absorvê-las.

Particularmente, nos últimos anos, esta prefeitura vem sofrendo gradativa recomposição qualitativa e quantitativa de seus gastos. Qualitativamente, a tendência no período foi da incorporação de novas frentes de serviços e de programas vinculados, sobretudo, à assistência social e à educação e saúde. Do ponto de vista quantitativo, a Prefeitura enfrentou, nestes anos, demandas pela ampliação de diversos serviços, de novos professores para atender crescimento da demanda escolar e de melhorias salariais em benefício do funcionalismo.

O resultado da combinação desses fatores foi a cristalização de uma estrutura de despesas claramente inelástica, com nítida tendência à busca de novos recursos próprios e de convênios, destinados a investimentos em obras, instalações e equipamentos permanentes.

Deste modo, optou-se por considerar, como perspectiva provável para a implementação deste Plano Plurianual, o cenário em que não deverão se alterar substancialmente as composições de receita e despesa da Administração Municipal, salvo os acréscimos de ICMS e de convênios que já em 2005 estão contribuindo para um excesso de arrecadação da ordem de um milhão e meio de reais estimando-se a receita total corrente ano em R\$ 14, milhões.

O Município no Contexto Estadual/ Federal

A reforma tributária efetuada pela Constituição de 88 ao trazer um aumento significativo da concentração de receitas no Governo Federal, trouxe também um aumento das transferências não vinculadas em nível federal e estadual e, em contrapartida, exigiu um aumento das despesas na área social (municipalização), com destaque para a educação, setor o qual foi destinado o mínimo de 25% da receita orçamentária do município e saúde, com o mínimo de 15%.

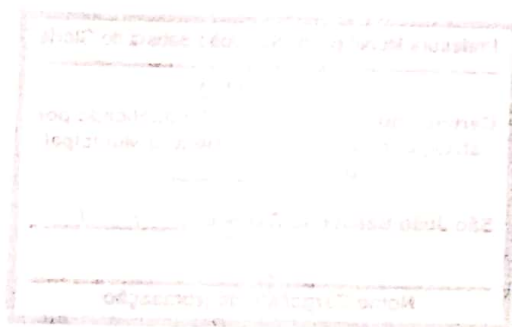
Em termos estaduais, sobrecarregando as finanças dos municípios acentuou-se a necessidade de aceleração do processo de municipalização de algumas despesas, principalmente nas áreas de saúde e educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

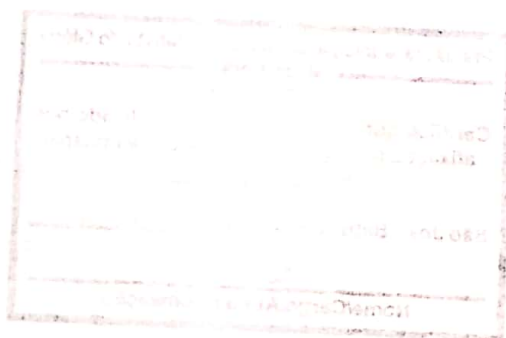
Passados, 17 anos desde a Constituição de 88, pode-se avaliar que as suas consequências foram mais nefastas do que positivas para o Município. Com tudo isso, a situação orçamentária, econômica e financeira do município é estruturalmente problemática, estabelecendo o cenário básico para a realização do presente Plano Plurianual: I) existem relativamente poucos recursos orçamentários do Tesouro para a realização de investimentos ou o aumento de custeio para atender às atividades-fins; II) a viabilização de boa parte dos investimentos programados depende de financiamentos e repasses estaduais ou federais. Embora sem menosprezar a nossa capacidade de redução de gastos e otimização das receitas próprias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG



LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Compete à Câmara Municipal legislar sobre as matérias do Município. Decorrente da própria função legislativa, a Câmara Municipal exerce ainda a fiscalização dos negócios públicos do Município. Cabe também, privativamente à Câmara Municipal dispor sobre sua auto-organização, enquanto elemento essencial à independência do poder, e sobre matérias pertinentes à sua função de controle político.

Em face da natureza do exercício básico das funções legislativas, a predominância de gasto com pessoal e encargos sociais prossegue tendo maior importância relativa entre as despesas do poder.

Os principais desafios e dificuldades enfrentadas pelo Poder Legislativo são:

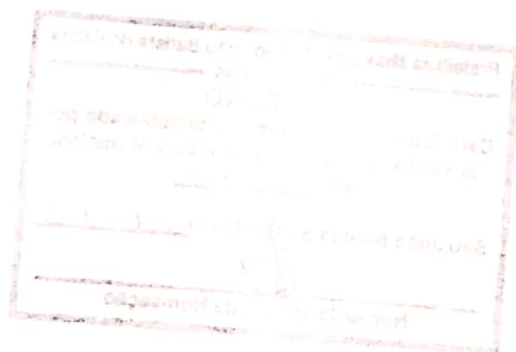
1. aprimorar instrumentos que permitam o exercício pleno de suas funções, especialmente quanto à apreciação de leis e cumprimento de seu papel constitucional, no que concerne à fiscalização da execução orçamentária e financeira;
2. aumentar os mecanismos de participação de segmentos da sociedade para subsidiar a elaboração legislativa; e
3. proceder à revisão e à consolidação da legislação;

Nossa diretriz é intensificar a abertura da Câmara Municipal às manifestações de caráter coletivo, propiciando graus crescente de participação popular nas programações e atividades da Casa, contribuindo para a formação da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG



PROGRAMAS FINALISTICOS

PODER LEGISLATIVO

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

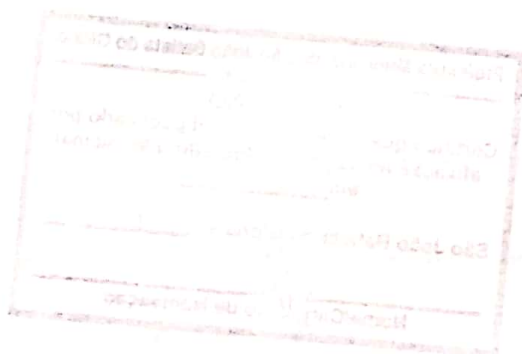


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Programa: 0001 – **Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores**

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

EXECUTIVO

EXECUTIVO

Um Município moderno e eficiente requer mudanças para permitir a ação eficaz e efetiva do poder Público. O Município precisa submeter-se a uma compreensiva reforma de suas funções, estruturas e formas de atuação, separando atividades que são públicas daquelas melhor desempenhadas pelo setor privado, desonerando os cofres públicos para permitir a expansão das atividades específicas da ação governamental.

Propõe-se a desenvolver o constante aprimoramento de sua capacidade de oferta de informações à sociedade, aperfeiçoando seus controles técnicos e administrativos e procedendo a estudos que objetivem a reestruturação do sistema de apoio social e institucional às ações do governo.

Este esforço destina-se a cumprir o preceito constitucional de preservação da harmonia e independência entre os poderes e do relacionamento, necessário e devido, do Poder Executivo ao Poder Legislativo e à sociedade.

Para exercer a sua missão institucional de assessoramento direto ao chefe do Poder Executivo toma-se necessário que esta secretaria possua condições de:

1. transmitir, com rapidez e segurança, as informações destinadas à tomada de decisão;
2. articular-se para que as decisões tomadas sejam perfeitamente executadas;
3. captar e ordenar as demandas sociais para que estas sejam normatizadas e permitam a formulação do conjunto de ações necessárias ao seu atendimento; e
4. acompanhar as ações governamentais para verificação do grau de eficácia e universalidade no atendimento às necessidades da sociedade.

PLANEJAMENTO

As mudanças econômicas, sociais, políticas e institucionais pelas quais o País vem passando nos últimos anos estão exigindo modificações nos processos de elaboração e execução dos planos de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Nesse sentido, a adequação do sistema e das ações de planejamento às condições objetivas da economia, da sociedade e do setor público as determinações constitucionais constitui uma das tarefas mais urgentes.

Considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e os elementos de dinamismo que sintetizam o potencial econômico do Município, o planejamento estratégico das ações governamentais assume caráter prioritário.

Hoje, torna-se evidente que o planejamento e a execução dos planos não devem concentrar-se em um único órgão do setor público para praticamente todo o processo de decisão como acontecia no passado. O compartilhamento de todo o processo entre os vários órgãos, contudo, não pode levar ao esfacelamento do processo decisório, o que certamente levaria à ineficácia e à perda da oportunidade de imprimir dinamismo e efetividade às ações.

Um aspecto importante para a revitalização da função Planejamento é a implantação de um sistema de acompanhamento e avaliação de desempenho das ações governamentais.

FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO

Nas últimas décadas, notou-se um crescimento desordenado da administração pública. A prática de criação de órgãos e entidades sem levar em conta critérios técnicos fez com que a máquina administrativa se transformasse em um fim em si mesma, e não em um meio para prestar serviços de modo eficiente à sociedade. Ao lado disto, outros dois fatores também contribuíram para fragilizar ainda mais o desempenho do Município: a insuficiência de recursos financeiros disponíveis para fazer face aos gastos e a perda da capacidade de coordenação e planejamento, levando o Município, na maioria das vezes, a alocar inadequadamente os seus recursos, principalmente pela falta de definição prévia de suas prioridades.

A reengenharia de processos implica simplificar a máquina do Município e promover a racionalização administrativa, pois hoje os processos são extremamente burocráticos e os controles duplicados.

A valorização e profissionalização do servidor público concretiza-se com a criação de um plano de carreiras que inclui tabelas de cargos e salários como instrumento viabilizador de crescimento profissional do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Nossa diretriz será a de incentivar a busca de soluções tecnológicas de informação para agilizar o processo decisório e a dinâmica gerencial da máquina administrativa.

EDUCAÇÃO

Este é o grande desafio que condiciona, hoje, as políticas de correção de fluxo escolar, centradas na promoção da melhoria da qualidade do ensino através de ações objetivas que integram um todo orgânico e implementadas a um só tempo.

As questões afetas ao professor na sala de aula, são complexas, na medida em que envolvem qualidade do processo de sua formação básica, reciclagem continuada, carreira e dignidade salarial, avaliação de desempenho, além de uma forte carga motivacional para um trabalho sério, comprometido com a aprendizagem qualitativa dos alunos.

Dada a natureza do processo da educação e a especificidade do trabalho pedagógico numa sala de aula, pode-se afirmar que o êxito da escola depende fundamentalmente do que ocorre nas salas de aula.

Acredita-se que o programa de capacitação de professores, reforçado pelas políticas de implantação da carreira / avaliação de desempenho / melhoria salarial, com a ampliação dos padrões básicos de funcionamento da rede escolar que vão garantir a todas as escolas municipais as necessárias condições pedagógicas, materiais e físicas para um avanço significativo em termos de oferta de uma educação pública de qualidade para todos.

SAÚDE

O Governo Municipal destacou a saúde como um dos seus programas estruturantes. Com o objetivo de melhorar o acesso aos serviços de saúde e à satisfação dos usuários, o Município está instituindo o programa de saúde da família, e participando do consórcio intermunicipal de saúde.

Nosso maior objetivo é inverter o modelo assistencial hospitalar para o modelo centrado na comunidade, por meio da promoção e assistência à saúde da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO

O setor de obras públicas sofre com o impacto da escassez de recursos financeiros imposta a todo o setor público pela nova realidade econômica do País.

As ações governamentais priorizadas pelo setor de obras públicas objetivam dotar o Município da infra estrutura básica necessária para seu desenvolvimento urbano e a conseqüente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, contribuindo, dessa forma, para a superação dos desafios impostos.

A Carência de recursos para investimentos, confrontada com a enorme demanda ainda existente, coloca a questão do financiamento do setor como um dos principais problemas a serem enfrentados. Essa demanda inclui: a manutenção dos atuais índices de atendimento e da qualidade dos serviços, o atendimento às novas oriundas do crescimento populacional, e a ampliação da cobertura dos serviços.

Quanto a geração de recursos próprios, existem as dificuldades impostas pela renda da população e dos usuários dos serviços de saneamento, que limitam as possibilidades de elevação de impostos e tarifas de serviços. De todo modo, essa é uma fonte que certamente tem de ser mais explorada agora e no futuro.

O estabelecimento de prioridades para investimentos em obras públicas deverá reger toda a ação governamental, em que as diretrizes terão como fundamento: ações ambientais para garantir a preservação dos recursos naturais; a parceria com o Estado para somar recursos existentes e viabilizar as ações necessárias; e incrementar os atuais índices de atendimento à população carente com água e esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

VINCULAÇÕES E LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS

VINCULAÇÕES E LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS

GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Objetivo: Incrementar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Parâmetro: 15% no mínimo, das receitas de impostos, com o ensino fundamental, e 10% no máximo, das receitas de impostos, com o ensino infantil.

Legalidade: Art. 12, da Constituição Federal.

FUNDEF

Objetivo: Valorização dos profissionais do magistério.

Parâmetros: 60% no mínimo, com a remuneração dos profissionais do magistério, e 40% no máximo, com outras funções no ensino fundamental.

Legalidade: Emenda Constitucional 14

SAÚDE

Objetivo: Incrementar os gastos com a saúde no Município.

Parâmetros: 15% das receitas tributárias e de transferências constitucionais.

Legalidade: Emenda Constitucional 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

RECEITAS

RECEITAS - REALIZADA / FIXADA

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	9.155.039,56	9.877.404,66	11.477.089,53	11.599.744,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.004,10	383.583,87	408.863,49	372.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			673.849,55	690.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.450,95	145.085,43	66.380,45	144.000,00
RECEITA AGROPECUARIA				
RECEITA INDUSTRIAL	417.855,79	517.142,00		
RECEITA DE SERVIÇOS		282.761,21	826.680,17	1.238.744,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.592.802,52	8.014.071,36	9.391.116,12	9.026.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.687,38	534.760,79	110.199,75	129.000,00
Soma	9.155.039,56	9.877.404,66	11.477.089,53	11.599.744,00
RECEITAS DE CAPITAL	683.082,44	627.163,35	321.989,28	952.256,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		466.838,55	187.039,28	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS				15.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	683.082,44	160.324,80	134.950,00	917.256,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
Soma	683.082,44	627.163,35	321.989,28	952.256,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF.....	-1.007.344,60	-1.045.591,05	-1.196.930,82	1.152.000,00
TOTAL GERAL	8.830.777,40	9.458.976,96	10.602.147,99	11.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

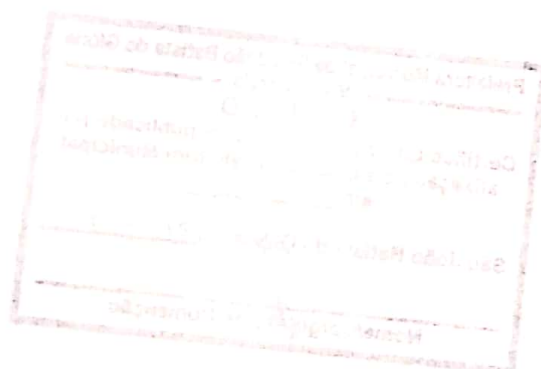
RECEITAS - ESTIMADA

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	15.959.000,00	16.912.000,00	18.276.200,00	19.740.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	921.000,00	994.000,00	1.074.000,00	1.160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	189.000,00	204.000,00	220.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	150.000,00	162.000,00	187.000,00	202.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	118.000,00	128.000,00	138.000,00	149.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.000,00	1.385.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500.000,00	13.500.000,00	14.580.000,00	15.750.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	211.000,00	227.000,00	245.000,00
Sub-Total	15.959.000,00	16.912.000,00	18.276.200,00	19.740.800,00
DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEF	- 1.704.000,00	- 1.840.000,00	- 1.987.200,00	- 2.146.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.145.000,00	1.236.000,00	1.335.000,00	1.442.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.000,00	1.386.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
Soma	1.145.000,00	1.236.000,00	1.335.000,00	1.442.000,00
TOTAL GERAL	15.400.000,00	16.308.000,00	17.624.000,00	19.036.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG



PROGRAMAS X AÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

2006/2009

R\$1.512.000,00

0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Atividades Legislativas
Contribuição a Entidades de Apoio
Capacitação de Recursos Humanos
Atividades Administrativas do Legislativo
Mobiliário para a Câmara Municipal
Ações de Informática





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

2006/2009

R\$66.856.000,00

0002 Representação Política e Social do Executivo

Atividades do Gabinete
Atividades da Secretaria de Governo
Precatórios e Sentenças Judiciais
Equipamentos para o Gabinete e Secretaria de Governo
Consultorias e Elaboração de Projetos
Festas Cívicas, Populares e Homenagens

0003 Apoio à Administração Pública

Administração Geral da Prefeitura
Aluguéis e Seguros
Equipamentos para os Serviços Administrativos
Divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos
Atividades dos Serviços de Tesouraria
Atividades dos Serviços de Contabilidade
Encargos e Parcelamento de Dívida
Contribuição a Associação dos Municípios
Proventos de Inativos e Pensionistas
Contribuições ao PASEP
Convênio com a SSP/MG
Convênio com a Polícia Militar
Convênio com o PROCON
Convênio com Justiça Eleitoral
Convênio com a UEMG/Passos
Convênio com a EBCT
Convênio com Procuradoria Geral de MG
Convênio com Tribunal Justiça MG

0004 Desenvolvimento Agroindustrial

Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
Apoio ao Pequeno Produtor rural
Convênio com a EMATER
Prevenção e Erradicação de Doenças Animais
Sementes, Corretivos e Fertilizantes ao Pequeno Produtor
Aquisição Equipamento p/ apoio a agropecuária no Município
Construção de silos para armazenagem de grãos
Criação de Patrulha agrícola do Município
Criação de Viveiro de mudas de café e ajuda no cultivo das mesmas
Programa de incentivo à Instalação de Indústrias no Município
Firmar Convênio com o SEBRAE/MG.
Criação da Área para implantação do Distrito Industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

0005 Administração do Ensino Municipal

Atividades Administrativas do Ensino Municipal
Veículo para a Secretaria de Educação
Equipamentos para a Administração do Ensino
Treinamento do Pessoal Administrativo
Dinheiro Direto nas Escolas

0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Atividades do Ensino Fundamental
Equipamentos e Mobiliário para Unidade Escolar
Manutenção e Reforma de Prédio Escolar
Assistência Técnica Pedagógica
Acervo Técnico Pedagógico
Equipamentos de Educação Física
Equipamentos de Teatro
Videoteca para a Rede de Ensino Fundamental
Livros e Materiais Didáticos para Alunos e Professores
Formação de Professores em Nível Superior para o Ensino
Implementação de Planos de Carreiras para o Magistério
Construção do Centro Educacional
Ampliação de Unidades Escolares
Equipamentos para Unidades Escolares
Informática nas Unidades de Ensino Fundamental
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
Capacitação de Professores do Ensino Fundamental
Contribuições ao FUNDEF
Quadra Poliesportivo Coberta nas Escolas da Rede Municipal.

0007 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Manutenção da Educação Infantil
Equipamentos e Mobiliário para Unidades de Educação Infantil
Manutenção e Reforma de Unidade Escolar da Educação Infantil
Instrumentos Musicais para unidades Escolares de Educação Infantil
Videoteca Técnica Recreativa
Capacitação de Professores de Educação Infantil
Equipamentos para Parque Infantil
Livros e Materiais Didáticos para Alunos e Professores
Acervo Técnico Pedagógico
Ampliação de unidade Escolar de Educação Infantil

0008 Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Atividades da Educação de jovens e Adultos
Livros e Material Didático para Alunos e Professores
Capacitação de Professores de ensino Supletivo
Atividades do Telecurso 2000
Convênio com SESI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

0009 Manutenção e Revitalização da Cultura

Manutenção de Bibliotecas Públicas
Aquisição de Acervos para Biblioteca Pública
Eventos Culturais e Festas Populares
Incentivo à Produção Cultural
Impressão do Livro de História do Município
Construção da Casa da Cultura
Manutenção da Casa da Cultura
Incentivo e apoio ao Artesanato e Folclore do Município

0010 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Equipamentos de Esporte para Equipes de Atletas e Amadores
Preparação de Atletas e Equipes de Amadores
Reforma e Melhoramentos de Ginásio e quadras de Esportes
Manutenção de Ginásio e Quadras de Esportes
Incentivo ao Esporte por Equipes de Bairros
Subvenções a Entidades Esportivas
Construção da Pista de Cooper e ciclovia
Manutenção dos Estádios Esportivos
Aquisição de Equipamentos p/ centro esportivo municipal
Criação do Conselho Municipal de Esportes
Apoio às equipes Amadoras do Município

0011 Assistência a Estudantes do ensino Médio e Superior

Concessão de Bolsa de Estudos a Estudantes Carentes
Fornecimento de Passe Escolar para Estudantes Carentes

0012 Atendimento Básico da Saúde

Atividades do Serviço de Saúde
Aquisição de Equipamentos e Móveis
Manutenção e conservação das Unidades de Saúde
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
Aquisição de Veículos para a Saúde
Equipamento Médico Odontológico
Atividade de Assistência Médico-Odontológica
Manutenção da Farmácia Básica
Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes
Capacitação de recursos Humanos na área da saúde
Assist. à maternidade e a infância c/ ampliação de serv. Médicos especializados

0013 Vigilância Sanitária

Atividades da Vigilância Sanitária
Ações de Combate e Controle da Dengue
Participação no Programa de Epidemiologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

0014 Assistência Social e Comunitária

Atividades de Assistência Social
Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários
Construção e Ampliação de Casas para a População de Baixa Renda
Reforma e Melhoria de Casas para População de Baixa renda
Auxílios e Donativos a Carentes
Doação de Cestas Básicas a Carentes
Aquisição de Imóvel p/ loteamento Habitacional p/ população de Baixa Renda
Construção do Clube Social Municipal
Construção da Sede Clube da Terceira idade (Idoso)
Construção de salões comunitários nos bairros do município.
Construção da Sede de Assistência Social
Apoio aos Portadores de deficiência do Município
Manutenção de convênio com a SSVP/Glória
Manutenção à Entidades de apoio a dependentes químicos do Município
Criação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Manutenção de Convênio com a APAE/Passos

0015 Transporte e Transito de qualidade

Atividades do serviço Municipal de estradas de rodagens
Aquisição de Veículos e Máquinas
Aquisição de Equipamentos para o serviço Municipal de Estradas
Construção / Ampliação de Estradas Vicinais
Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais
Construção e Melhoramentos em Pontes e Mata-Burros
Implantar programa de sinalização do trânsito do Município

0016 Saúde é Vida

Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Construção / Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Esgoto
Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário
Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos
Canalização de córregos Urbanos
Manutenção Limpeza córrego urbanos
Aquisição veículos para limpeza pública
Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente

0017 Controle Interno

Atividades Administrativas do Controle Interno
Ações de Informática
Capacitação de Recursos Humanos

0018 Administração tributária

Atividades dos Serviços Tributários
Apreciação e julgamento Administrativo de litígios Fiscais
Auditoria e Fiscalização Tributária
Sistemas Informatizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PROGRAMAS DE GOVERNO

0019 Turismo: A Indústria do Novo Milênio

Fomento à Formação de Clubes da melhor Idade
Divulgação do Turismo Municipal
Implantação do Centro de Informação Turismo
Promoção de Exposição Agropecuária
Construção do parque Municipal de Exposição
Construção / Ampliação de Praças, Parques e Jardins
Atividades do setor de Turismo
Equipamentos para o Desenvolvimento do Turismo
Treinamento de Equipes de Incentivo ao Turismo
Construção de Unidades de Suporte ao Turismo
Manutenção de Unidades Turísticas
Produção de programas de Divulgação do Turismo
Serviços de Terceiros e material para Eventos Turísticos
Construção de estacionamento nas proximidades do Porto
Construção Portal de Entrada da Cidade
Construção do Parque Florestal

0020 Saúde da Família

Implementação das Ações de Saúde da Família
Capacitação de Recursos Humanos em Atenção Básica
Estudos e Pesquisas sobre a Saúde Bucal

0021 Urbanismo de Qualidade

Atividades do Serviço de Obras
Aquisição de Veículos
Equipamentos Novos
Manutenção e Melhoria de Prédios Públicos Municipais
Construção / Ampliação de Prédios Públicos Municipais
Manutenção do Cemitério Municipal
Construção de Túmulos no Cemitério
Atividades dos Serviços Urbanos
Equipamentos para os Serviços Urbanos
Pavimentação de Vias Urbanas
Manutenção / Conservação de Vias Urbanas
Implantação de Parques Infantis
Extensão da Rede de Iluminação Pública
Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Manutenção do velório Municipal
Criação de Viveiro para formação de mudas de árvores ornamentais, frutíferas e de reflorestamento
Implantação de Torre de Telefonia Celular
Manutenção dos Serviços Telefônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

S.J.B.GLÓRIA – PROGRAMAS E PROJETOS

Turismo / Artesanato.

- Profissionalização do turismo – treinamento.
- Incentivo ao Artesanato - Casa do Artesão.
- Criação do Departamento de Turismo – Centro de Turismo.
- Incentivo ao comércio e serviços turísticos.
- Melhorias do Visual Urbano – Identidade Visual.
- Projeto paisagístico – Arborização e Jardinagem.
- Incentivo ao Turismo Rural – Criar o calendário de Eventos.

Meio Ambiente

- Preservação do Meio Ambiente – Criar a Brigada Ecológica.
- Margear as áreas ambientais frágeis – Preservar a Vegetação Original.
- Proteção aos Mananciais de Água – Delimitação das áreas de Preservação Ecológica.
- Melhoria do Sistema de Lixo e Entulho – Projeto de Reciclagem.

Administração

- Valorização e gestão dos Recursos Humanos – Capacitação.
- Gestão e Modernização do Sistema de Atendimento ao Cidadão – Criar o centro de serviço ao Cidadão.
- Orçamento participativo – Parceria com a ADEGLÓRIA.
- Prefeito criança e vereadores mirins.
- Melhoria do Sistema de Arrecadação Tributária = Banco de Informações e Dados.
- Criação do Conselho de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.
- Implantação do Plano Diretor Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Trabalho e Renda

- Incentivo à produção de doces e queijos artesanais e artesanato em geral.
- Criação da Feira Municipal – Página na Internet com todos os produtos do Município.
- Convênios com empresas para criar estágios e profissionalização.
- Projeto Jovem Aprendiz – Centro Municipal de Qualificação e Requalificação.
- Projeto de Incubadora de Empresas – Incentivo ao Empreendedorismo.
- Estimulo ao Cooperativismo – Criar o núcleo de Apoio ao Empreendedor.

Segurança

- Parceria com a Polícia Militar – Informatização e novos veículos.
- Parceria com a Polícia Civil – Setor de Trânsito e Assistência Comunitária.

Educação

- Programa Escola Aberta – Ampliar o horário escolar e festividades.
- Criar Sistema de Bibliotecas Rotativas.
- Agente comunitário de Educação – PACE – Combate a Evasão Escolar.
- Realizar a conferência Municipal de Educação.
- Criar o Centro de Apoio ao Vestibulando – Convênios com Instituições para Bolsas.
- Revitalização das Bibliotecas.
- Capacitação e Valorização dos Professores.
- Dinamizar o Centro Educacional Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Saúde

- Implantar UTI no Hospital D^a. Chiquita.
- Ampliação do PSF e dos Exames Laboratoriais = Estender a Área Rural.
- Ampliação do Posto de Saúde Central.
- Projeto Meninos e Meninas do Glória – Em conjunto com a Educação.
- Criação do Centro de Diagnóstico com Endoscopia Digestiva.

Desenvolvimento Social.

- Programa de Atendimento a Mulher.
- Projeto Gloriense do Amanhã = Integração dos Departamentos de Obras, Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esportes.
- Atendimento ao Idoso.
- Suplementação Alimentar para carentes – Produção de Alimentos.
- Concessão de Cestas Básicas para famílias de baixa renda.

Esporte e Lazer

- Apoio a Competições Regionais.
- Implantar Pista de Cooper até o Porto do Glória.
- Criar Escola de Futebol Infantil / Juvenil – Projeto Jovem Atleta.
- Promoção de Campeonatos Juvenis Municipais.
- Criação do Domingo no Bairro.

Indústria, Comércio e Serviços.

- Criação de um Distrito Industrial.
- Valorização do Comércio e Produtos do Município.
- Criação do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Criação do Viveiro de Mudas = Preservação das Nascentes e Matas Ciliares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

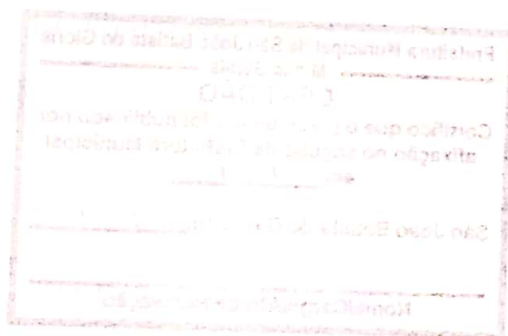
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Cultura

- Implantação do Centro Cultural – Auditório Municipal.
- Criação do Museu da Memória Gloriense – Tombamento do Acervo Histórico e Cultural.
- Biblioteca e Arquivo Público.
- Criar a Banda Municipal.
- Projeto de Resgate das Raízes Culturais e folclóricas = Projeto CRIARTE.

Viação e Transporte.

- Viabilizar a construção da ponte no Rio Grande em convênio com a Prefeitura de Passos e os Governos Federal e Estadual, substituindo o transporte por balsas na ligação Passos = Glória.





Cultura

- Implantação do Centro Cultural – Auditório Municipal
- Criação do Museu da Memória Gloriosa – Tombamento do Acervo Histórico e Cultural
- Biblioteca e Arquivo Público
- Criação Banda Municipal
- Projeto de Resgate das Raízes Culturais e Folclóricas – Projeto CRIARTE.

Visão e Transposição

- Visibilizar a construção da ponte no Rio Grande em convênio com a Prefeitura de Passos e os Governos Federal e Estadual, substituindo o transporte por balsas na ligação Passos – Glória

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória
 Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por
 afixação no saguão da Prefeitura Municipal
 em 21/11/2015

São João Batista do Glória em 21/11/2015

 Nome/Cargo/Ato de Nomeação